



PROCESSO	:	91120/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação de Natureza Externa proposta em razão de supostas irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo municipal.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto às seguintes propostas de encaminhamento:

- a) **manutenção** da irregularidade **DB 99** apontada no **relatório técnico complementar** (doc. digital nº 222567/2019), em desfavor do responsável Sr. Eduardo Sortica de Lima;
- b) **manutenção** das irregularidades **DB 99 e KB 99** apontadas no **relatório técnico preliminar** (doc. digital nº 245093/2018), em desfavor do responsável Sr. Eli Sanchez Romão;
- c) **aplicação de multa**, conforme previsto no artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 3º da Resolução Normativa nº 17/2016, ao responsável Sr. Eduardo Sortica de Lima, em virtude da irregularidade **DB 99** apontada no **relatório técnico complementar** (doc. digital nº 222567/2019), bem como ao responsável Sr. Eli Sanchez Romão, em virtude das irregularidades **DB 99 e KB 99** apontadas no **relatório técnico preliminar** (doc. digital nº 245093/2018).



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL**

Telefones: (65) 3613-7590 / 7187

e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de junho de 2021.

Richard Maciel de Sá

Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento